

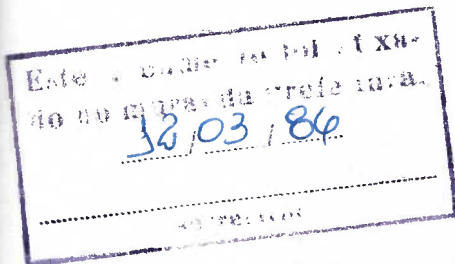


# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ



## DECRETO Nº 289

Abre Crédito Suplementar, no valor de Cz\$2.031.402,18 para ajuste de dotações constantes do vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o artigo 93, item I, da Lei Complementar nº 27 de 08 de Janeiro de 1986, e do disposto no Decreto-Lei nº2.284, de 10 de março de 1986,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.031.402,18 ( Dois milhões, trinta e um mil, quatrocentos e dois cruzados e dezoito centavos ), para ajuste de dotações que se tornaram negativas e também aquelas que se faziam necessárias a uma suplementação, em decorrência da aplicação do fator de conversão igual a 0,0008000, conforme a seguir se discrimina:

- 0100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 253.600,00
- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 10.000,00
- 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 - ADMINISTRAÇÃO
- 4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
- 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$ 483,33

**PUBLICADO**



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0401 - SETOR DE CONTABILIDADE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 72,00 ✓

0500 - DIVISÃO DE AVIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 1.767.246,85 ✓

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão, de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

0500 - DIVISÃO DE AVIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

~~0502~~ - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO

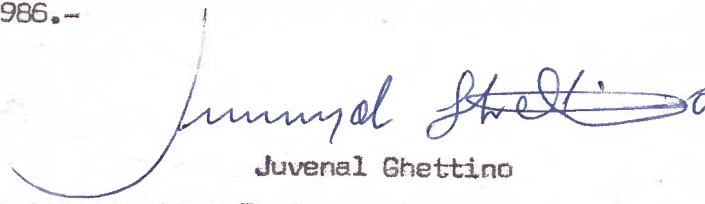
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.331.402,18 ✓

3.1.3.0 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 700.000,00 ✓

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 28 de Fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 1.986.-



Juvenal Ghettino

Prefeito Municipal

